

## Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará CNPJ nº 07.396.020/0001-72

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Declaro que será publicado, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, a ratificação da Inexigibilidade nº 6/2021-030201, para a contratação da empresa **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.391.501/0001-60, para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (ADVOGADOS), COM INTENTO EM ATENDER A CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, no valor global de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

SANTA LUZIA DO PARÁ, 08 de fevereiro de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE AHRNON OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal DO PARA